

## OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2020

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

**DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 01.974.813/0001-45, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1661, Centro, na cidade de Chapecó-SC, neste ato representado pelo seu administrador Sr. **Paulo Cesar Lamaison**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.730.131 e CPF nº 408.290.490-53, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Tem por objeto o presente Contrato é a **Locação e Manutenção de Impressoras e Multifuncionais com fornecimento de Suprimentos (toner/tinta) para Impressoras**, destinados aos Setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0031/2020 - Pregão Presencial nº 0013/2020 e pelos Art. 65 e Art. 57, Inciso II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditado ao Contrato Originário a Locação de **06 (seis) impressoras Laser Monocromática**, conforme descrição do **Item 02** do Contrato, e o Fornecimento de suprimentos, por cópias registradas, (cartucho de Toner), com estimativa de **1000 impressões mensais por equipamento**, destinado à **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Manifestação da Contratada, da Controladoria Geral e Parecer Jurídico que seguem em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e aditivos. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 02 de maio de 2024.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

CONTRATANTE

**DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE  
MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA EPP**

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: